LEI Nº. 2.171/2015.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual, Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), no Órgão 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, Unidade 07 – CULTURA, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto Atividade 13.392.247.1.115 – Execução de Obras na Praça Municipal Orestes Gheller, na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, na importância de até R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), em conformidade com o SICONV Nº. 015023/2012, tem como finalidade conclusão da obras da quadra coberta da Praça Municipal.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07 - CULTURA
13.392.0247.1.115 – Execução de Obras na Praça Municipal Orestes Gheller
(.....) 4.4.90.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 18.500,00
Total..... R$ 18.500,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07 - CULTURA
13.392.0247.2.123 – Administração Geral dos Bens e Serviços Culturais, Biblioteca e Festividades do Município

(120) 3.3.50.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas	R$ 15.000,00
(121) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas	R$ 3.500,00
Total.....	R$ 18.500,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2132 de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 11 de junho de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 11 de junho de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão